

**PORTARIA Nº 167, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos Processos abaixo listados, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação dos Projetos de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionados, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise dos respectivos processos.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

ALLMS - América Latina Logística Malha Sul S/A  
1.Processo: 50500.176720/2013-13  
Nota Técnica: 471/GPFER/SUFER/2013  
Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia Elétrica (LT - 230 kV) no KM 030+000, em Triunfo/RS

Interessado: Transmissora Sul Brasileira de Energia S/A - TSBE

Concessionária: ALLMS - América Latina Logística Malha Sul S/A

Contrato nº: 107/NN/GRIP/13  
Tipo de Contrato: Não oneroso  
Valor da parcela anual: Isenta em consonância com o Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.

Tipo de reajuste: Não se aplica.  
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.  
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

MRS Logística S.A.  
2.Processo: 50500.177803/2013-11  
Nota Técnica: 466/GPFER/SUFER/2013  
Projeto: PIT - Travessia Aérea de Energia (LT) no KM 551+035, em Brumadinho/MG.

Interessado: Furnas Centrais Elétricas S/A  
Concessionária: MRS Logística S.A.

Contrato nº: TAI nº 030/13  
Tipo de Contrato: Não oneroso  
Valor da parcela anual: Isenta em consonância com o Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.

Tipo de reajuste: Não se aplica.  
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.  
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

FTC - Ferrovia Teresa Cristina S/A  
3.Processo: 50500.176803/2013-02  
Nota Técnica: 470/GPFER/SUFER/2013  
Projeto: PIT - Ocupação Longitudinal Subterrânea de Energia Elétrica entre os KM 030+827 e o KM 31+191, em Laguna/SC.

Interessado: Celesc Distribuição S.A.  
Concessionária: FTC - Ferrovia Teresa Cristina S/A  
Contrato nº: Acordo de Autorização de Uso, sem numeração.

Tipo de Contrato: Não oneroso  
Valor da parcela anual: Isenta em consonância com o Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.

Tipo de reajuste: Não se aplica.  
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: Não se aplica.

Início: Com a publicação do ato autorizativo.  
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria e, dos aditivos, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Parágrafo único: Na cláusula referente à contrapartida pelo uso da faixa de domínio deve constar que a travessia é não onerosa (isenta), em consonância com o Decreto 84.398/1980.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 168, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013**

O Superintendente de Infraestrutura e Serviços de Transporte Ferroviário de Cargas - SUFER da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação Nº 158/2010, alterada pela Deliberação Nº 038 de 22/02/2013, Resolução ANTT nº 2.695/2008 e no que consta dos Processos abaixo listados, resolve:

Art. 1º Autorizar a implantação dos Projetos de Interesse de Terceiros - PIT abaixo relacionados, com impacto na malha ferroviária concedida, conforme o extrato do contrato e com base na análise dos respectivos processos.

Parágrafo único: Esta autorização não dispensa o solicitante ou a Concessionária da emissão de licenças, dispensas e certificações que se fizerem necessárias, no que couber e, conforme sua responsabilidade, junto aos respectivos órgãos competentes nas esferas municipal, estadual ou federal.

ALL - América Latina Logística Malha Sul S/A  
01.Processo: 50500.174455/2013-21  
Nota Técnica: 461/GPFER/SUFER/2013

Projeto: PIT - Travessia Inferior de Veículos no KM 251+797, em Ponta Grossa/PR.

Interessado: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
Concessionária: ALL - América Latina Logística Malha Sul S/A

Contrato nº: 099/NN/GRIP/2013  
Tipo de Contrato: Oneroso  
Valor da parcela anual: R\$ 500,00  
Tipo de reajuste: Anual

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%

Início: Com a publicação do ato autorizativo.  
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

MRS Logística S.A.  
02.Processo: 50500.175859/2013-31  
Nota Técnica: 462/GPFER/SUFER/2013  
Projeto: PIT - 3 Travessias Subterrâneas de Esgoto no KM 245+250, KM 245+490 e KM 245+900, ambos em Lavrinhas/SP.

Interessado: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Concessionária: MRS Logística S.A.  
Contrato nº: TAI nº 033/13  
Tipo de Contrato: Oneroso  
Valor da parcela anual: R\$ 8.796,15 por travessia (Totalizando R\$ 26.388,45)

Tipo de reajuste: Anual  
Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%

Início: Com a publicação do ato autorizativo.  
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

FCA - Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
03.Processo: 50510.135127/2013-90  
Nota Técnica: 467/GPFER/SUFER/2013  
Projeto: PIT - Travessia Subterrânea de Efluente Industrial no KM 085+665, em Itaboraí/RJ.

Interessado: Petróleo Brasileiro S/A  
Concessionária: FCA - Ferrovia Centro Atlântica S.A.  
Contrato nº: 065/FCA/2012

Tipo de Contrato: Oneroso  
Valor da parcela anual: R\$ 17.197,00  
Tipo de reajuste: Anual

Alíquota sobre a Receita líquida de atividade autorizada: 10%

Início: Com a publicação do ato autorizativo.  
Final: Coincidente com a vigência do Contrato de Concessão.

Art. 2º Em caso de declaração de reversibilidade das obras pelo Poder Concedente, não será devida indenização em favor da Concessionária ou de terceiros.

Art. 3º As Concessionárias deverão encaminhar à ANTT cópia do contrato formalizado com o terceiro interessado em até 10 (dez) dias úteis após a publicação desta Portaria e, dos aditivos, em até 10 (dez) dias após a sua assinatura.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEAN MAFRA DOS REIS

**Ministério Público da União**
**MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR  
CORREGEDORIA-GERAL**
**PORTARIA Nº 9, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2013**

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 137 c/c o artigo 139, I, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no artigo 4º, inciso I, da Resolução nº 22/CSMPM, de 29 de novembro de 1996, e o Plano de Correições Ordinárias - 2014, resolve:

I - Determinar a realização de Correição Ordinária na Procuradoria de Justiça Militar em Brasília - 1º Ofício, no período de 3 a 5 de fevereiro de 2014;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERMINIA CELIA RAYMUNDO

**Poder Judiciário**
**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**
**PORTARIA Nº 697, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre a publicação do Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça.

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, nos arts. 48 e 49 da Lei n. 12.708, de 17 de agosto de 2012, na Portaria Conjunta STF, CNJ, TSE, STJ, TST, STM, CJF, CSJT e TJDF n. 5 de 27 de novembro de 2013 e na Portaria STJ n. 668 de 12 de dezembro de 2013, resolve:

Art. 1º O Cronograma Anual de Desembolso Mensal do Superior Tribunal de Justiça a que se refere a Portaria STJ n. 284 de 30 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, do dia 3 subsequente, passa a ser o constante do anexo desta portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. FELIX FISCHER

ANEXO

CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
ÓRGÃO: 11000 - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
R\$ 1,00

ATÉ O MÊS	CATEGORIA A		CATEGORIAS C e D		
	Pessoal e Encargos Sociais	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório e RPV	Outras Despesas Correntes e de Capital	Cumprimento de Sentença Judicial Devida pela União, Autarquias e Fundações (art. 100, CF) - Precatório	Cumprimento de Débitos Judiciais Periódicos Vincendos
JANEIRO	90.891.993,19	0	19.967.049,00	0	2.542,50
FEVEREIRO	145.271.063,54	0	40.873.399,58	0	5.085,00
MARÇO	203.746.680,38	1.615.068,00	63.138.764,58	11.238.111,00	7.627,50
ABRIL	244.201.616,84	1.615.068,00	91.296.629,36	11.238.111,00	10.170,00
MAIO	303.201.616,84	1.615.068,00	120.722.629,36	11.238.111,00	12.712,50
JUNHO	367.132.480,84	1.615.068,00	149.538.581,36	11.238.111,00	15.255,00